FL. 1

PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
-03/22-	-	-

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 3

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 2

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022, autuo

Eu, _____ subscrevi.

Aut. 02/22

C.M. LEME
Pr 03/22 Fls 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 34/2022 – GP

Leme, 24 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 38 Processo 3
Data/Hora: 31/01/2022 13:37:38
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.01.31 11:27:10 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

C.M. LEME
Pr 03 Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 02 /2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.1.90.94	7685	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.1.90.94	7686	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.1.90.94	7687	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**12.000,00**
Total					**R$**	**12.000,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.3.90.93	7618	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.3.90.93	7632	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.3.90.93	7643	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**12.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Janeiro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 03/22 Fls 04

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando que o Poder Executivo é responsável pela consolidação das informações orçamentárias de todo o Município;

Considerando que os entes da Administração Indireta devem encaminhar à Prefeitura todas as informações e valores que formarão parte do Orçamento anual;

Considerando que, na consolidação, houve erro de execução no momento de criação das despesas relativas a Indenizações e Restituições Trabalhistas, fazendo-se necessária a adequação do Orçamento do Lemeprev para o ano de 2022;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para criação das despesas corretas e suplementação dos valores necessários, adequando assim, as peças de planejamento orçamentário do Município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 034 Fls 05

Informação de Impacto Orçamentário n° 02/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DO LEMEPREV"

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que serão para adequação das despesas de Indenizações e Restituições Trabalhistas e ocorrerão por anulação de dotação orçamentária de despesas existentes no Orçamento do Lemeprev, as quais foram criadas indevidamente.

Informamos, ainda, que as suplementações das referidas despesas não aumentam valores no Orçamento de 2022.

Informamos por fim, que por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 18 de Janeiro de 2022

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 03/46 Fls 06

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que serão para adequação das despesas de Indenizações e Restituições Trabalhistas e ocorrerão por anulação de dotação orçamentária de despesas existentes no Orçamento do Lemeprev, as quais foram criadas indevidamente.

Informamos, ainda, que as suplementações das referidas despesas não aumentam valores no Orçamento de 2022.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.01.31 11:27:58 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

JUNTADA

Em 01 de fevereiro de 2022

Faço juntada a estes autos o parecer consento do COR e COFC ao PL 02/22

Funcionário.

C.M.LEME
Pl. 03/22 | Fls. 07

PROJETO DE LEI Nº 02/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.
AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por conta de anulação de dotação orçamentária total.

2.) –
Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se darão para adequação do orçamento da Lemeprev, para criação de despesas relativas a indenizações e restituições trabalhistas, as quais não foram devidamente previstas.

3.) – Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

C.M.LEME
03/22 Fls 08

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 1º de fevereiro de 2022.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de O.F.C.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

C.M.LEME
Fls 09

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária **nº 02/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se necessidade de correta adequação do orçamento da Lemeprev em 2022, no item relativo a criação de despesas relativas a indenizações e restituições trabalhistas, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 1º de fevereiro de 2022.

C.M.LEME
Pr. 03/22 Fls 10

Ao Expediente
01 / 02 /2022
PRESIDENTE

A Ordem do Dia
01 / 02 /2022
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 02/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 01 de fevereiro 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino

C.M.LEME
Pr 03/22 | Fls 11

A Ordem do Dia
01/02/2022
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 02/21, aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação.

Em 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino

C.M.LEME
Pr. 03/22 Fls 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Autógrafo de Lei nº 02/22

Projeto de Lei nº 02/22

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.1.90.94	7685	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.1.90.94	7686	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.1.90.94	7687	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**12.000,00**
Total					**R$**	**12.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.3.90.93	7618	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.3.90.93	7632	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.3.90.93	7643	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**12.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

C.M.LEME
Fls 03/22 | Fls 13

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 02/22

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.1.90.94	7685	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.1.90.94	7686	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.1.90.94	7687	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**12.000,00**
Total					**R$**	**12.000,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.3.90.93	7618	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.3.90.93	7632	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.3.90.93	7643	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**12.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M.LEME
Pr 03/22 Fls 14

Ofício nº 12 / 2022 – LB

Leme, 02 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 02/22, referente ao Projeto de Lei nº 02/22;

- de Lei nº 03/22, referente ao Projeto de Lei nº 95/21.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo:	1664
Data/Hora Processo:	04/02/22 12:00
Requerente:	CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto:	OFICIOS
Súmula:	OFICIO Nº 12 / 2022
Senha internet:	2I1HL49
Site para consulta:	http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/

BARBARA

M. LEME
03/22 | Fls 15

LEI ORDINÁRIA Nº 4.064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.1.90.94	7685	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.1.90.94	7686	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.1.90.94	7687	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	12.000,00
Total					**R$**	**12.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
7	4	602.0000	05.01.01-092720060.1.084000-3.3.90.93	7618	R$	5.000,00
7	1	601.0000	05.01.02-092720060.1.084000-3.3.90.93	7632	R$	5.000,00
7	4	610.0000	05.01.03-092720060.1.084000-3.3.90.93	7643	R$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R$	12.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Fevereiro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme